



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 010/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório por crise humanitária, no município de Santo Angelo - RS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.522 de 14 de Julho de 2022, e:

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO Nº 145, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004 (DOU 28/10/2004) – Trata da Política Nacional de Assistência Social.

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009 do CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre as provisões dos serviços de proteção social de alta complexidade a promoção de apoio e proteção à população atingida pelas situações de migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MDS Nº 90, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013 – Dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

CONSIDERANDO, a Lei Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017 – Institui a Lei de Imigração.

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018 que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018 que reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório provocado por crise humanitária da República Bolivariana da Venezuela.

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 de dezembro de 2019, que Pactua o reconhecimento da situação de vulnerabilidade por crise humanitária em todo território nacional para fins de cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergências.

CONSIDERANDO, a Portaria MC 770 de 29 de abril de 2022 - Dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos municípios que recebem contingente de imigrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária;

Avenida Venâncio Aires, S/N Bairro Centro Norte
CEP: 98803-010 Santo Ângelo- RS
FONE: (55) 3312 0133/ 3312 0131
EMAIL: cmas20santoangelors@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLVE:

ART. 1º: Aprovar o **Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório por crise humanitária, no município de Santo Ângelo - RS.**

ART. 2º: A referida resolução foi apreciada e aprovada por unanimidade pela Assembléia Ordinária, em 09 de Novembro de 2022;

ART. 3º: Esta resolução entrara em vigor após a sua publicação.

Registra-se e Publica-se.

Santo Ângelo, 09 de Novembro de 2022.


Jussara Helena Dewes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Santo Ângelo/RS

Avenida Venâncio Aires, S/N Bairro Centro Norte
CEP: 98803-010 Santo Ângelo- RS
FONE: (55) 3312 0133/ 3312 0131
EMAIL: cmas20santoangelors@gmail.com